



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

ALTO FELIZ, 07 DE JANEIRO DE 2025

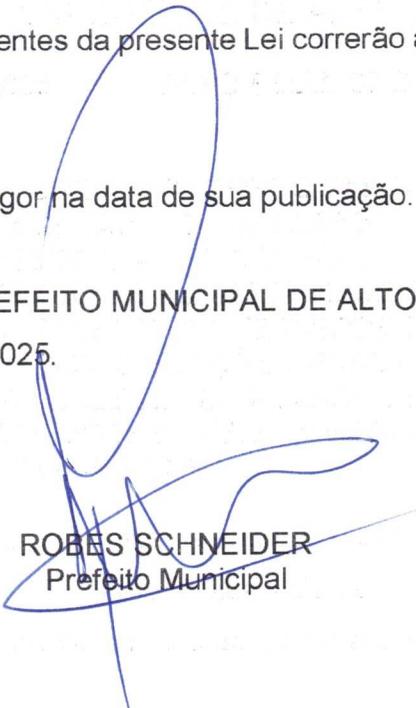
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O NÚMERO DE CARGOS NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE CRECHE, PREVISTO NA LEI 165/1996 QUE DISPÕE SOBRE QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

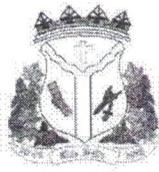
Art. 1º. Fica criado mais 3 (três) cargos na categoria funcional de Assistente de Creche, 40 (quarenta) horas semanais, criada pela Lei Municipal nº 165 de 27 de junho de 1996 e suas alterações, Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, RS, aos sete dias do mês de janeiro de 2025.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 001/2025 que **AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O NÚMERO DE CARGOS NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE CRECHE, PREVISTO NA LEI 165/1996 QUE DISPÕE SOBRE QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O aumento do número de alunos nas escolas municipais tem obrigado o Executivo Municipal a nomear mais Assistentes de Creche com a finalidade de garantir a eficiência no atendimento das nossas crianças.

Atualmente temos 30 cargos criados e ocupados, sendo necessário aumentar o número de cargos tornando possível a nomeação de novos concursados.

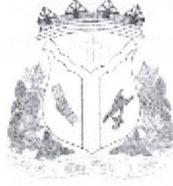
Assim, com vistas a possibilitar a nomeação de novos servidores, faz-se necessário a aprovação do presente projeto, lembrando que serão nomeados servidores aprovados no concurso de acordo com a necessidade da administração municipal.

Contamos com a aprovação deste Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, RS, aos sete dias do mês de janeiro de 2025.



ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sr. Ordenador da Despesa:

Em atenção à solicitação do Sr. Prefeito Municipal Robes Schneider, por meio do Memorando Interno 1 DOC nº 31/2025, de 08 de janeiro de 2025, conforme descrito abaixo,

Solicito o levantamento do impacto financeiro para a contratação de 03 (três) assistentes de creche.

Esclarecimentos Importantes:

Em relação à contratação, que não se configura como substituição, será necessária uma suplementação na natureza da despesa de Pessoal e Encargos, de modo que o impacto seja favorável. Embora o exercício de 2025 tenha previsão para o acréscimo de 1,9% referente às três vagas solicitadas, o total de assistentes, somando os 20 já ativos e as novas contratações, representará um percentual de 14,40% do total das despesas com vencimentos e encargos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Vale destacar que, até o momento, não há previsão de reposição salarial, sendo que os valores foram calculados com base nos gastos realizados no ano de 2024.

Conforme exposto anteriormente, poderá surgir a necessidade de suplementação nas despesas específicas para atender às vagas solicitadas.

Alto Feliz, 08 de janeiro de 2025.

Carla Clementina da Silva Duarte

Técnica Contábil CRCRS 64.945



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 832E-5B21-D90C-9DA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA CLEMENTINA DA SILVA DUARTE (CPF 889.XXX.XXX-00) em 08/01/2025 17:15:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/832E-5B21-D90C-9DA9>